



LEI Nº 395 - DE 14 DE JUNHO DE 2002.

Reconhece de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Miguel do Araguaia, a Associação Jesus Bom Pastor da Paróquia São Miguel Arcanjo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica por força da presente Lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Miguel do Araguaia – GO, a Associação Jesus Bom Pastor da Paróquia São Miguel Arcanjo, com o nome de fantasia de "M. A. N. A.", inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.999.096/0001-02, com endereço à Rua Dois nº 587, centro, em São Miguel do Araguaia – GO, pelos relevantes serviços que tem prestado à comunidade local, de elevadíssimo alcance social e de solidariedade humana, cultivando os valores e os princípios da solidariedade, fraternidade e cristandade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 14(quatorze) dias do mês de Junho de 2002.


Manuca Neres Brito
Prefeito Municipal

Pe. Manuca Neres Brito
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Lei no placard desta Prefeitura Municipal, na forma do costume e da acordo com a lei.
14.06.02
S. M. do Araguaia

Antônio Alberto Nunes
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO